

#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS Campus Ribeirão das Neves

mpus Ribeirao das Neves Direção Geral

Diretoria de Administração e Planejamento Contratos

RUA TAIOBEIRAS 169 - Bairro SERVILHA 2 SEÇÃO - CEP 33858-480 - Ribeirão das Neves - MG 3136272307 - www.ifmg.edu.br

ADITIVO Nº 07/2020 AO CONTRATO Nº **16/2016. FIRMADO ENTRE** 0 **INSTITUTO FEDERAL** DE **CIENCIA** EDUCAÇÃO, Ε TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, **CAMPUS** RIBEIRÃO DAS NEVES E A **EMPRESA GUARDSEG SEGURANCA** Ε VIGILÂNCIA EIRELI.

Pelo presente instrumento, de um lado, o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS RIBEIRÃO DAS **NEVES**, Autarquia Federal inscrita no **CNPJ sob o nº 10.626.896/0011-44**, com Sede à Rua Taiobeiras, nº 169, Bairro Sevilha Segunda Seção, em Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, CEP nº 33858-480, doravante denominado CONTRATANTE o u I F M G - CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES, neste ato representado pela Diretora Geral Maria das Graças de Oliveira, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº MG-4138, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 118.343.906-72, nomeada pela Portaria 1170, de 20 de setembro de 2019, e, de outro lado a Empresa GUARDSEG SEGURANÇA VIGILÂNCIA EIRELI, inscrita no CNPj sob o nº 05.891.583/0001-01, estabelecida à Rua Rua Gentil Portugal do Brasil, nº 517, Bairro Camargos, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30520-540, doravante denominado **CONTRATADA,** neste ato, representada por seu sócio proprietário, o Senhor Carlos Magno Abranches dos Santos, nacionalidade brasileiro, estado civil casado, portador da Carteira de Identidade nº M-4.283.116, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 642.290.506-82, tendo em vista o que consta no **Pregão** Eletrônico nº 05/2016, processado sob o nº 23208.00049/2016-DV e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato nº 16/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

# 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio de valores do Contrato  $n^{\circ}$  **16/2016**, conforme documentos anexos ao processo SEI  $n^{\circ}$  23713.000141/2020-43.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REEQUILÍBRIO

- 2.1 Pelo presente Termo Aditivo fica alterado o preço do item 4 (quatro), a partir da data 01/01/2020, em decorrência da publicação da Lei nº 13.932, de 11 de dezembro de 2019, que extingue a cobrança da contribuição social de 10% (dez por cento) devida pelos empregadores em caso de despedida sem justa causa, instituída pela Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, de acordo com o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.
- 2.2. O item 4 (quatro) passará de R\$ 11.785,96 (Onze mil, setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos) para R\$ 11.736,01 (Onze mil, setecentos e trinta e seis reais e um centavo).

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Empenho: 2020NE800024

Gestão/Unidade: Ribeirão das Neves

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 170726 Elemento de Despesa: 339037-03

PI: LFUNCP01RNN

## 4. CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

## 5. CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

**5.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei n° 8.666 de 1993.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Ribeirão das Neves, 13 de março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges**, **Procurador Federal**, em 16/03/2020, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLO MAGNO ABRANCHES DOS SANTOS**, **Usuário Externo**, em 16/03/2020, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Maria das Gracas Oliveira,



**Diretor(a) Geral**, em 16/03/2020, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Elmo Batista Junior, **Testemunha**, em 23/03/2020, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Valeria Alves Sousa, **Testemunha**, em 23/03/2020, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs informando o código verificador 0530427 e o código CRC 7B02D2BF.

23713.000141/2020-43

0530427v1